



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 833  
07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO  
SALÁRIO BASE PARA O CARGO DE  
MOTORISTA, CATEGORIAS 'B' e 'D'  
A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando o ACORDO firmado entre o Município de Cristinápolis e o Sindicato dos Servidores – SINDERV no dia 14 de agosto de 2023, buscando a valorização dos profissionais com a política de remuneração, dispõe sobre reajuste do salário base do cargo de motorista, categoria 'B' e 'D'.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A partir de 01 de janeiro de 2024, o cargo de motorista terá o reajuste no seu salário base da seguinte forma:

I – Motorista categoria 'B', seu salário base será de R\$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais);

II – Motorista categoria 'D', seu salário base será de R\$ 1.936,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais);

**Parágrafo único** – Havendo dotação orçamentária-financeira na Câmara Municipal, o salário do motorista categoria "B" do parlamento municipal poderá ser reajustado a partir de 1º de novembro de 2023 (**Incluída pela Emenda Aditiva nº 03/2023**)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º:** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando todas disposições em contrário.

*Cristinópolis*, 07 de novembro de 2023.

**SANDRO DE JÉSUS DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Cristinópolis